



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 280 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Julho de 2014.

DECRETO 149/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na Lei nº 454/2013, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 40.626,20 (Quarenta Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionada:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
001	Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.027	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1006.03.01.01.02	Fonte de Recurso 135 - Termo de compromisso PAR - 201302609 – FNDE	
TOTAL		40.626,20

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** proveniente do **Termo de Compromisso PAR nº 201302609 - FNDE, Fonte 135**, no valor de **R\$ 40.626,20 (quarenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze (16/07/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal